



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.383 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pequenos Empreendedores Rurais, Comerciais e Industriais do Distrito de Guerém, município de Valença, Estado da Bahia.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos

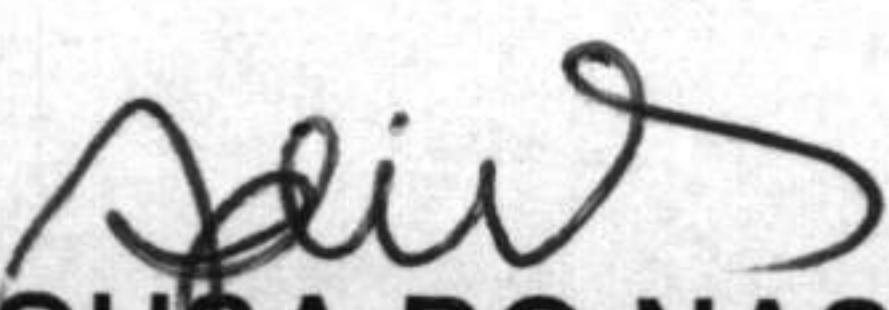
A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO DISTRITO DE GUERÉM, MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo de manter o espírito de coletividade e solidariedade entre os associados, despertar nos associados o interesse pelos problemas de sua comunidade, orientar os associados a aproveitar suas possibilidades físicas, econômicas e culturais para adquirir melhores condições de vida, etc. É uma entidade com sede no Povoado do Guerém neste Município de Valença – Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17
de junho de 2015.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

